

ANEXO III - QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA
TABELA 1 - PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO - DPU - MPU - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES DA UNIÃO

PODER LEGISLATIVO/CÂMARA DOS DEPUTADOS

POSIÇÃO: DEZEMBRO/2017

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	QUANTIDADE					VAGO	TOTAL
	OCUPADO			SEM VÍNCULO	SUBTOTAL		
	COM VÍNCULO		COM OPÇÃO				
	SEM OPÇÃO	SEM VÍNCULO					
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP01	0	0	0	92	92		92
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP02	54	4	4	1373	1.431		1.431
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP03	7	0	0	428	435		435
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP04	1	2	2	363	366		366
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP05	3	2	2	367	372		372
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP06	3	0	0	316	319		319
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP07	4	0	0	339	343		343
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP08	1	1	1	291	293		293
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP09	0	0	0	337	337		337
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP10	4	2	2	329	335		335
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP11	2	0	0	466	468		468
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP12	2	0	0	323	325		325
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP13	4	1	1	328	333		333
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP14	4	3	3	394	401		401
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP15	7	4	4	390	401		401
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP16	3	5	5	442	450		450
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP17	3	1	1	344	348		348
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP18	12	6	6	444	462		462
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP19	23	6	6	508	537		537
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP20	13	1	1	428	442		442
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP21	12	3	3	363	378		378
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP22	12	5	5	376	393		393
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP23	12	4	4	327	343		343
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP24	19	2	2	337	358		358
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP25	68	8	8	852	928		928
TOTAL	273	60	10.557	10.890	-	10.890	

Fonte: Departamento de Pessoal

NOTAS

1. A lotação de cada gabinete parlamentar tem o mínimo de 5 e o máximo de 25 ocupantes do cargo de secretário parlamentar, com possibilidade de exercício em 25 níveis diferentes de remuneração (SP), cuja composição é alterável, observado o limite de remuneração global dos cargos em cada gabinete parlamentar, fixado pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 72/1997 e Ato da Mesa nº 2/2015);
2. A opção refere-se ao cargo efetivo